

ESTADO DA BAHIA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 / BIMESTRE JULHO E AGOSTO DE 2022

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM		SALDO FINAL
	31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		
TOTAL DE ATIVOS		<b>18.961.555,190</b>	<b>14.894.296,694</b>
Ativos Constituídos pela SPE		18.961.555,190	14.894.296,694
TOTAL DE PASSIVOS		<b>12.555.532,639</b>	<b>12.506.887,916</b>
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		12.521.775,059	12.286.543,985
Provisões de PPP		-	-
Outros Passivos		33.757,579	220.343,931
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		<b>9.813.828,807</b>	<b>10.120.876,826</b>
Obrigações Contratuais		9.295.728,771	9.297.138,956
Riscos não Provisionados		-	-
Garantias Concedidas		518.100,037	823.737,870
Outros Passivos Contingentes		-	-

DESPESAS DE PPP	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
<b>DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I1 + I2)</b>	<b>1.231.109.717</b>	<b>1.447.361.618</b>	<b>928.826.133</b>	<b>771.569.055</b>	<b>769.354.807</b>	<b>871.847.226</b>	<b>850.521.176</b>	<b>825.123.520</b>	<b>794.549.469</b>	<b>794.549.469</b>	<b>794.549.474</b>
<b>Contratadas (I1)</b>	<b>1.231.109.717</b>	<b>1.447.361.618</b>	<b>928.826.133</b>	<b>771.569.055</b>	<b>769.354.807</b>	<b>871.847.226</b>	<b>813.597.530</b>	<b>788.199.874</b>	<b>757.625.823</b>	<b>757.625.823</b>	<b>757.625.827</b>
Contrato nº 30/2010 - Hospital do Subúrbio	218.479.832	224.180.537	115.350.388	-	-	-	-	-	-	-	-
Contrato nº 02/2010 - Arena Fonte Nova	361.164.713	122.296.166	122.296.166	122.296.166	122.296.166	122.296.166	122.296.166	30.574.041	-	-	-
Contrato nº 35/2013 - Instituto Couto Maia	68.502.755	62.388.850	66.704.409	66.704.409	66.704.409	66.704.409	66.704.409	66.704.409	66.704.409	66.704.409	66.704.409
Contrato nº 01/2013 - Metrô de Salvador e Lauro de Freitas	395.141.278	836.246.211	408.634.805	366.728.115	364.513.867	339.559.056	339.556.846	339.556.555	339.556.545	339.556.545	339.556.550
Contrato nº 04/2015 - Diagnóstico por Imagem	122.294.177	125.855.035	126.003.151	126.003.151	126.003.151	82.985.946	-	-	-	-	-
Contrato nº001/2018 - Sistema BA-052	65.526.961	76.394.820	89.837.214	89.837.214	89.837.214	89.837.214	89.837.214	89.837.214	89.837.214	89.837.214	89.837.214
Contrato nº 01/2019 - VLT	-	-	-	-	-	170.464.435	195.202.895	195.202.895	195.202.895	195.202.895	195.202.895
Contrato nº 01/2020 - Sistema Rodoviário Ponte Salvador – Ilha de Itaparica	-	-	-	-	-	-	66.324.760	66.324.760	66.324.760	66.324.760	66.324.760
<b>A contratar (I2)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>36.923.646</b>	<b>36.923.646</b>	<b>36.923.646</b>	<b>36.923.646</b>	<b>36.923.646</b>
Aeroporto Costa do Descobrimento	-	-	-	-	-	-	36.923.646	36.923.646	36.923.646	36.923.646	36.923.646
<b>DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II1 + II2)</b>	<b>88.473.349</b>	<b>96.565.021</b>	<b>96.565.021</b>	<b>96.565.021</b>	<b>96.565.021</b>	<b>64.376.681</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Contratadas (II1)</b>	<b>88.473.349</b>	<b>96.565.021</b>	<b>96.565.021</b>	<b>96.565.021</b>	<b>96.565.021</b>	<b>64.376.681</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Contrato nº 427/2006 - Emissário Submarino	88.473.349	96.565.021	96.565.021	96.565.021	96.565.021	64.376.681	-	-	-	-	-
<b>A contratar (II2)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	<b>1.319.583.066</b>	<b>1.543.926.639</b>	<b>1.025.391.154</b>	<b>868.134.076</b>	<b>865.919.828</b>	<b>936.223.907</b>	<b>850.521.176</b>	<b>825.123.520</b>	<b>794.549.469</b>	<b>794.549.469</b>	<b>794.549.474</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	45.445.462.103	41.054.491.892	49.830.259.486	49.731.773.465	49.633.482.096	49.535.384.992	49.437.481.771	49.339.772.048	49.242.255.442	49.144.931.571	49.047.800.053
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	1.231.109.717	1.447.361.618	928.826.133	771.569.055	769.354.807	871.847.226	850.521.176	825.123.520	794.549.469	794.549.469	794.549.474
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)</b>	<b>2,71%</b>	<b>3,53%</b>	<b>1,86%</b>	<b>1,55%</b>	<b>1,55%</b>	<b>1,76%</b>	<b>1,72%</b>	<b>1,67%</b>	<b>1,61%</b>	<b>1,62%</b>	<b>1,62%</b>

FONTE: SEFAZ/PPP, 21/09/2022 14:00h

NOTA:

a) **FUNDOS GARANTIDORES: FUNDO GARANTIDOR BAIANO DE PARCERIAS (FGBP)**. Em outubro de 2013, o Governo do Estado da Bahia integralizou cotas no valor de R\$ 250.000.000,00 no FGBP, conforme Lei Estadual nº 12.610/12, alterada pela Lei nº 12.912/13.

**FUNDO GARANTIDOR DE APORTE DA PONTE (FGAP)**. O Governo do Estado da Bahia integralizou cotas no valor de R\$ 500.000.000,00 no FGAP, conforme Lei Estadual nº 14.290/21. O objetivo é garantir o pagamento dos aportes do contrato do Sistema Rodoviário Ponte Salvador – Ilha de Itaparica.

b) **ESTATAL NÃO DEPENDENTE**. Contrato de concessão administrativa nº 427/2006, celebrado em 27/12/2006, visando a Construção e Operação do Sistema de Disposição Oceânica do Jaguaribe. A Concessionária Jaguaribe S/A foi contratada pelo prazo de 18 anos. O valor da contraprestação mensal máxima a partir de dezembro de 2021, é de R\$ 8.047.085,10.

c) **ENTE FEDERADO**. Oito contratos celebrados até esta data:

1) Contrato de concessão administrativa nº 30/2010 para gestão e operação de unidade hospitalar denominada Hospital do Subúrbio, celebrado em 28/05/2010, com a concessionária PRODAL. A unidade passou a operar em setembro de 2010. A contraprestação mensal máxima, após Termo Aditivo (TA) nº 05, a partir de fevereiro de 2019, passou para R\$ 17.727.101,80. Em julho de 2020 foi assinado o TA nº 06 prorrogando o contrato por 1 ano e inserindo leitos referente ao tratamento da Covid. O TA nº 07 contemplou a renovação do Hospital Subúrbio até dia 31.12.2021. O TA nº 08 contemplou indenização de valores dos serviços da emergência, bem como em decorrência de revisão dos custos dos serviços vinculados aos leitos Covid-19. O TA nº 09 contemplou a prorrogação do prazo contratual por mais 6 meses, até junho de 22. O TA nº 10 prorrogou o contrato por mais 12 meses, o que foi considerado neste relatório.

2) Contrato de concessão administrativa nº 02/2010, celebrado em 21/01/2010, visando a reconstrução e operação do Estádio Octávio Mangabeira (Fonte Nova), que compreende a demolição e reconstrução de estádio de futebol que sediou jogos da COPA 2014. A Concessionária Fonte Nova Negócios e Participações S.A foi contratada pelo período de 35 anos, sendo de 3 anos o prazo para execução das obras. O valor da contraprestação mensal, a partir de dezembro de 2020, é de R\$ 15.079.533,16. Após a celebração do TA nº 05, o prazo da concessão foi reduzido para março de 2028, uma parte dos financiamentos foram antecipados no valor de R\$ 196.851.415,97 na forma de empenho direto, resultando no novo valor da contraprestação mensal de R\$ 8.528.719,25, a partir de outubro de 2021. O TA nº 05 contemplou também o pagamento da partagem no valor de R\$ 52.599.808,56 e da glosa de R\$ 6.446.044,68. O reajuste de dez/21 foi concedido pela SETRE.

3) Contrato de concessão administrativa nº 35/2013, celebrado em 20/05/2013, para a prestação de serviços não assistenciais precedida da construção da unidade hospitalar Instituto Couto Maia. A Concessionária Couto Maia Construções e Serviços Não Clínicos S/A foi contratada pelo período de 21 anos e 4 meses, sendo 1 ano e 4 meses de investimentos e realização de atividades pré-operacionais e 20 anos de operação. O hospital iniciou a operação em Julho/2018 já como operação plena (Termo Aditivo 4). Em junho de 2020, foi assinado o termo aditivo decorrente dos efeitos da pandemia da covid-19, a qual há previsão de duração de 6 meses de pagamento adicional e a Contraprestação, nesse período, passou para R\$ 72.223.595,88. Em seguida, a projeção do efeito da pandemia covid-19 foi estendida de nov/20 para setembro/21, com o valor passando a ser de R\$ 71.508.829,25. Em setembro de 2021, foi assinado o TA8 que resultou em uma nova contraprestação anual máxima de R\$ 63.765.326,41 com vigência até nov/21. Após nov/21, o valor pago passou a ser conforme a contraprestação prevista no TA nº 04 reajustado. O valor da Contraprestação anual máxima passou a ser de R\$ 5.558.700,71, após o reajuste de jul/21 concedido pela SESAB.

4) Contrato de concessão patrocinada nº 01/2013, celebrado em 15/10/2013, para a implantação e operação do Sistema Metroviário de Salvador e Lauro de Freitas. A Concessionária Companhia do Metrô de Salvador foi contratada pelo período de 30 (trinta) anos. Os valores das contraprestações principal e marginais foram contemplados. A partir de 2020, o valor do Déficit do Agente de Pagamento passou a ser contemplado no RREO, inclusive para a projeção das despesas de caráter continuado (mais de 2 exercícios), considerando a média dos valores incorridos nos últimos 12 meses. Foi considerado o déficit de demanda apurado pelo Verificador Independente até o momento. O TA nº 09, que contemplou o sistema de pré-operação do Tramo III também foi considerado. A SEDUR encaminhou informações mais atualizadas relativamente aos Déficits de Clearing e de Demanda do Contrato do Metrô (Processo administrativo SEI nº 013.1314.2022.0024432-18), considerando os efeitos do Termo Aditivo nº 10 (operação do Tramo 3 da Linha 1), que ainda não foi celebrado. Como o referido Termo Aditivo ainda não foi assinado (a contraprestação pública sequer foi definida), os valores informados não foram considerados nesta nova projeção.

5) Contrato de concessão administrativa nº 04/2015, celebrado em 02/02/2015, para a gestão e operação de serviço de apoio ao Diagnóstico por Imagem em uma Central de Imagem e em 12 Unidades Hospitalares integrantes da Rede Própria da Secretaria de Saúde do Estado. A Concessionária Rede Brasileira de Diagnóstico SPE S.A. foi contratada pelo período de 11 anos e 6 meses. O valor da Contraprestação anual máxima após Termo Aditivo nº 04, passou a ser de R\$ 10.500.262,61, após o reajuste de jun/21 concedido pela SESAB.

6) Contrato de concessão patrocinada nº 001/2018, celebrado em 03/10/2018, para operação, manutenção e revitalização do Sistema Viário BA-052 e a construção da ponte travessia sobre o Rio São Francisco entre os municípios bairanos de Xique-Xique e Barra. A Concessionária Estrada do Feijão S.A. foi contratada por um período de 20 anos. O valor da contraprestação anual máxima A é de R\$ 58.498.454,68, B é de R\$ 12.561.545,32, C é de R\$ 4.758.501,00 e D é de R\$ 4.138.406,02 (base fev/2017). O aditivo nº 01 antecipou a entrega da ponte para o ano 4, e reduziu somente no ano inicial a Contraprestação anual B para R\$ 3.119.348,64. Os valores das CPMs foram reajustados em 7,38%. O reajuste do aporte foi autorizado pela SEINFRA. O cenário contemplado por este demonstrativo foi o do pagamento por aporte e a exclusão das contraprestações C e D, conforme previsão contratual.

7) Contrato de concessão patrocinada nº 01/2019, celebrado em 14/02/2019, da implantação e operação de VLT ou outro modal equivalente de transporte público sobre trilho ou guia que o sustente, estabeleça e guie, movido à propulsão elétrica e com capacidade de transporte de no mínimo 600 passageiros por composição. A Concessionária Metrogreen Skyrail Concessionária da Bahia S/A foi contratada por um período de 20 anos. O valor da contraprestação anual máxima é de R\$ 152.977.352,17. O Termo Aditivo nº 01 alterou prazos do início da operação, ampliou investimentos e estendeu o contrato para 35 anos. Há atrasos na execução da obra. Foi informado, via Processo administrativo SEI nº 013.1314.2022.0024432-18, pela Sedur, novo cronograma dos aportes e a previsão de pagamento das contraprestações a partir de 2026, que foi considerado na projeção. Os reajustes contratuais foram considerados na projeção.

8) Contrato de concessão patrocinada nº001/2020,celebrado para a implantação e operação do Sistema Rodoviário Ponte Salvador – Ilha de Itaparica, com prazo contratual de 35 anos, com contraprestações mensais iniciadas no ano 6, cujo seu valor máximo anual é de R\$ 56.209.450.O reajuste de dez/20 foi apurado pela SEINFRA e inserido na projeção. A SEINFRA encaminhou documento com o reajuste de dez/21. Novo cronograma de aportes e de contraprestações foram fornecidos pela SEINFRA, por meio do processo SEI nº 013.1314.2022.0041389-19.

c.1) **ENTE FEDERADO**. Projetos em estruturação (consulta pública) até esta data: